



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.164, de 21 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia **23 dezembro de 2016**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em razão da *antevéspera* do **NATAL**.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 dezembro de 2016.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal